



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 091/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema de informações sobre orçamento público em saúde - SIOPS, atendendo a necessidade do município de Macau/RN”*.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 13/12/2024 até 17/12/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

23h59min do dia 17 de dezembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 17 de dezembro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema de informações sobre orçamento público em saúde - SIOPS, atendendo a necessidade do município de Macau/RN”*, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: serviço

1.3. Regime de execução: indireta.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA DOS RECURSOS DA SAÚDE E PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN	SERV.	01	13.674,00	13.674,00
VALOR GLOBAL				13.674,00	

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024.



2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, visando os serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão de informações do SIOPS.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão de informações do SIOPS, é essencial, visto que, essa solução visa garantir a qualidade das informações transmitidas e o cumprimento dos prazos e exigências legais;

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecimentos prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela Prefeitura e pela legislação aplicável.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Necessidade e Justificativa da Contratação

A necessidade da contratação surge da complexidade crescente na gestão de informações financeiras no setor da saúde, que exige um monitoramento constante por meio de especialistas qualificados. Esta abordagem visa aperfeiçoar a alocação de recursos, assegurando que os fundos da saúde sejam utilizados de forma eficaz e transparente. A importância do cumprimento das obrigações relacionadas ao Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) fundamenta a escolha por uma assessoria técnica especializada, capacitada para garantir a qualidade das informações transmitidas e o cumprimento dos prazos e exigências legais.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- Qualidade dos serviços: Garantir a qualidade das informações transmitidas e o cumprimento dos prazos e exigências legais;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

- Regularidade no Fornecimento: Verificar a capacidade da empresa de prestar os serviços de forma imediata e pontual, assegurando que não haja interrupções na prestação;
- Logística Eficiente: Avaliar a eficiência da logística da empresa, garantindo eficiência na prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- Preços Competitivos: Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- Sustentabilidade: Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- Atendimento ao Cliente: Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações apontadas pela Prefeitura Municipal;
- Experiência e Reputação: Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo dos serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão de informações no SIOPS; e
- Capacidade de Inovação: Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Prefeitura Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos fornecimentos ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA DOS RECURSOS DA SAÚDE E PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN	SERV.	01

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A análise de mercado identificou soluções oferecidas por várias empresas de consultoria financeira especializadas na área pública. Estas soluções incluem a utilização de plataformas digitais avançadas para a gestão de orçamento e a capacitação contínua das equipes envolvidas, contribuindo para a precisão e a eficiência nos processos.

7.2. Da Solução escolhida

Podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão de informações no SIOPS. Os serviços ora proposta garantirá o preenchimento regular e necessário do SIOPS.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa realizada através do sistema de banco de preços.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente TR, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado,



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA DOS RECURSOS DA SAÚDE, NO PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN	SERV.	01	13.367,00	13.674,00
VALOR GLOBAL					13.674,00

O valor total estimado global da contratação é de R\$ 13.674,00 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 13.674,00 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Prazo de vigência da contratação: até 31/12/2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção e assistência:

A contratação exige a prestação dos serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão de informações no SIOPS, de modo imediato, solicitado pela contratante, em conformidade com o apontamento da Secretaria de Saúde do Município de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação apresenta solução para o objeto de modo imediato.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR, sendo necessárias todas as informações constantes de acordo com o **ANEXO III**.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, perfazendo o valor global expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores do item, total, e global;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0019.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.1002

14. DO FORNECIMENTO



14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega imediata após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo de entrega dos serviços objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão de informações no SIOPS é essencial, visto que, visa o preenchimento regular e necessário do SIOPS, que é um instrumento de gestão fundamental para publicização da execução orçamentária financeira da saúde e serve para alimentação do sistema DIGISUS, tendo em vista, a prestação de contas quadrimestrais e elaboração do Relatório Anual de Gestão. Ademais, o não preenchimento do SIOPS em tempo oportuno, é fator para ocorrências de sanções e suspensões de recursos destinados ao Município.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade do serviço.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.



16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.3. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviço.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência até 31/12/2024, ou até a conclusão dos serviços, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os fornecimentos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos fornecimentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Macau, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Macau, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



- 20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.
- 20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto do comprovante de residência;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação dos **serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão de informações no SIOPS**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos **serviços de assessoria financeira**



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão de informações no SIOPS, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme **Anexo I**.
- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

- Essa documentação poderá ser enviada via e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 17 de dezembro de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 13/12/2024 até 17/12/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Macau/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste
processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



NÚMERO 2619

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Macau/RN, prestar os **serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão de informações no SIOPS**, do item abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº ____/____, nas seguintes condições:

a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão de informações no SIOPS.

b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

XX

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 092/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para *“contratação de empresa especializada no fornecimento de microscópio biológico binocular (óptica finita), bivolt (com chaveamento automático), iluminação de Led com ajuste de intensidade luminosa, com tubo siedentopf de 160mm, com inclinação de tubo 30 grau, com rotação de 360 grau, ajuste interpupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dioptria +/-5, com objetivas acromáticas de 4x,10x,40x,100x e oculares de 10x e 20x, destinado aos Agentes de Combates às Endemias do Município de Macau/RN”*.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 13/12/2024 até 17/12/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 17 de dezembro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para *“contratação de empresa especializada no fornecimento de microscópio biológico binocular (óptica finita), bivolt (com chaveamento automático), iluminação de Led com ajuste de intensidade luminosa, com tubo siedentopf de 160mm, com inclinação de tubo 30 grau, com rotação de 360 grau, ajuste interpupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dioptria +/-5, com objetivas acromáticas de 4x,10x,40x,100x e oculares de 10x e 20x, destinado aos Agentes de Combates às Endemias do Município de Macau/RN”*, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: aquisição

1.3. Regime de execução: indireta.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos produtos, conforme discriminado abaixo.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Microscópio biológico binocular (óptica finita), bivolt (com chaveamento automático), iluminação de Led com ajuste de intensidade luminosa, com tubo siedentopf de 160mm, com inclinação de tubo 30 grau, com rotação de 360 grau, ajuste interpupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dioptria +/-5, com objetivas acromáticas de 4x,10x,40x,100x e oculares de 10x e 20x	.	UNID.	02	2.537,70	5.075,40
VALOR GLOBAL						5.075,40

1.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **092/2024**.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como base a média de mercado apresentada para a aquisição de microscópio biológico binocular, está aquisição deste equipamento permitirá aos profissionais da saúde realizar análises detalhadas e precisas de amostras biológicas, o que é fundamental para a detecção e controle eficaz de doenças endêmicas e epidemiológicas.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Microscópio biológico binocular, é essencial, visto que, essa solução visa garantir o aprimoramento das atividades dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Macau/RN. Este equipamento permitirá aos profissionais da saúde realizar análises detalhadas e precisas de amostras biológicas, o que é fundamental para a detecção e controle eficaz de doenças endêmicas e epidemiológicas.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecimentos prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela Prefeitura e pela legislação aplicável.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.



2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Contratação e da descrição da necessidade

Da Justificativa para Aquisição de Microscópio Biológico Binocular

A aquisição de um microscópio biológico binocular é essencial para o aprimoramento das atividades dos Agentes de Combate a Endemias no Município de Macau/RN. Este equipamento permitirá aos profissionais da saúde realizar análises detalhadas e precisas de amostras biológicas, o que é fundamental para a detecção e controle eficaz de doenças endêmicas e epidemiológicas.

Da necessidade:

Importância para a Saúde Pública

O microscópio permitirá a observação minuciosa de microrganismos, parasitas e outros agentes patológicos em amostras biológicas, contribuindo para um diagnóstico mais rápido e preciso de doenças. Isso possibilitará uma intervenção mais eficaz, prevenindo a disseminação de doenças e protegendo a saúde da população.

Melhoria na Qualidade do Trabalho:

O equipamento solicitado possui características avançadas, como iluminação LED com ajuste de intensidade luminosa, tubo Siedentopf com inclinação e rotação ajustáveis, e ajuste interpupilar, que facilitarão a análise e aumentarão a precisão dos resultados. Esses recursos são fundamentais para garantir a qualidade do trabalho dos agentes.

Eficiência Operacional:

A capacidade do microscópio de realizar ajustes precisos e a sua funcionalidade bivolt garantem que o equipamento possa ser utilizado em diferentes condições de trabalho, sem comprometer seu desempenho. Isso garantirá que os agentes possam realizar suas tarefas de forma contínua e eficiente.

Capacitação e Aperfeiçoamento:

O uso deste microscópio permitirá aos Agentes de Combate a Endemias adquirir e aprimorar habilidades técnicas relacionadas ao exame de amostras, contribuindo para o desenvolvimento profissional e para a eficácia das atividades de controle e prevenção de endemias.

Portanto, a aquisição deste microscópio biológico binocular é justificada pela necessidade de melhorar as capacidades analíticas dos profissionais de saúde, elevar a qualidade das análises e, consequentemente, reforçar as ações de combate e prevenção de doenças no município.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- **Qualidade dos fornecimentos:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça produtos de boa qualidade e seguros, atendendo às especificações necessárias;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer o produto microscópio biológico binocular de forma imediata e pontual, assegurando que não haja interrupções na entrega;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, garantindo eficiência na prestação dos fornecimentos dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos fornecimentos oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações apontadas pela Prefeitura Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo dos fornecimentos de microscópio biológico binocular; e
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Prefeitura Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos fornecimentos ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os produtos pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Microscópio biológico binocular (óptica finita), bivolt (com chaveamento automático), iluminação de Led com ajuste de intensidade luminosa, com tubo siedentopf de 160mm, com inclinação de tubo 30 grau, com rotação de 360 grau, ajuste interpupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dioptria +/-5, com objetivas acromáticas de 4x,10x,40x,100x e oculares de 10x e 20x	UNID.	02

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Dentro do escopo da Lei 14.133/2021, as soluções existentes no mercado para obter fornecimento de microscópio biológico binocular pode incluir algumas das principais opções disponíveis no mercado, como:

Fornecedores de microscópio biológico binocular

Diversas empresas no Brasil são especializadas no fornecimento de microscópio biológico binocular. Essas empresas oferecem serviços de entrega programada, emergencial e fornecimento contínuo.

Tipos de Contratos

Contrato de Fornecimento Contínuo:

Ideal para unidades administrativas que necessitam de uma entrega parcelada de microscópio biológico binocular. O contrato garante a entrega periódica dos equipamentos conforme a demanda.

Contrato de Emergência:

Para situações de urgência, onde o fornecimento de microscópio biológico binocular é feito imediatamente após a solicitação.

Preço e Condições de Pagamento

Os preços dos equipamentos podem variar conforme a região e o fornecedor. É comum que os fornecedores ofereçam condições de pagamento flexíveis e descontos para contratos de longo prazo ou compras em grandes volumes.

7.2. Da Solução escolhida

Podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada na prestação dos fornecimentos de microscópio biológico binocular, visto que, que será uma aquisição imediata, no qual irá garantir e proporcionar o aprimoramento das atividades dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Macau/RN.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa realizada através do sistema de banco de preços.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente TR, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, COM A ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Microscópio biológico binocular (óptica finita), bivolt (com chaveamento automático), iluminação de Led com ajuste de intensidade luminosa, com tubo siedentopf de 160mm, com inclinação de tubo 30 grau, com rotação de 360 grau, ajuste interpupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dioptria +/-5, com objetivas acromáticas de 4x,10x,40x,100x e oculares de 10x e 20x	.	UNID.	02	2.537,70	5.075,40
VALOR GLOBAL						5.075,40

O valor total estimado global da contratação é de **R\$ 5.075,40 (cinco mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 5.075,40 (cinco mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Prazo de vigência da contratação: até **31/12/2024**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção e assistência:

A contratação exige a prestação dos fornecimentos de microscópio biológico binocular, de modo imediato, solicitado pela contratante, em conformidade com o apontamento da Secretaria de Saúde do Município de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação apresenta solução para o objeto de modo entrega imediato.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR, sendo necessárias todas as informações constantes de acordo com o **ANEXO III**.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, perfazendo o valor global expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores do item, total, e global;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.



13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.305.0023.2067

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 1500.1002

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os fornecimentos serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/fornecimento imediatamente após o recebimento da ordem de compra, e nas quantidades discriminadas na ordem de compra, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de compra.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de microscópio biológico binocular é essencial, visto que, garantirá o aprimoramento das atividades dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Macau/RN. Este equipamento permitirá aos profissionais da saúde realizar análises detalhadas e precisas de amostras biológicas, o que é fundamental para a detecção e controle eficaz de doenças endêmicas e epidemiológicas.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade do serviço.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.3. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 17.2. Os fornecimentos deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de compra.
- 17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 17.4. Os fornecimentos somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.
- 17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.
- 17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os fornecimentos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos fornecimentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Macau, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Macau, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto do comprovante de residência;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação dos **fornecimentos de microscópio biológico binocular**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos **fornecimentos de microscópio biológico binocular**, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme **Anexo I**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

- a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 17 de dezembro de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 13/12/2024 até 17/12/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Macau/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____,
(ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____,
endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as
penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



NÚMERO 2619

26 | P á g i n a



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 093/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para *“contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais, destinados a atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Macau/RN”*.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 13/12/2024 até 17/12/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 17 de dezembro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para *“contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais, destinados a atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Macau/RN”*, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: aquisição

1.3. Regime de execução: indireta.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos produtos, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABD - ÁGUA DE INJEÇÃO 10ML		Frascos	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
02	ABD - ÁGUA DE INJEÇÃO 500ML		Frascos	120	R\$ 5,97	R\$ 716,40
03	AGULHA 1,2 X 39		Unidades	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
04	AGULHA 13 X 0,44		Unidades	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
05	AGULHA 20 X 54		Unidades	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
06	AGULHA 25 X 0,6		Unidades	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
07	GELCO 22		Unidades	1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
08	GELCO 24		Unidades	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
09	GLICOSE 50% AMP		Unidades	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
10	SCALP 21		Unidades	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
11	SCALP 23		Unidades	1.500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
12	SCALP 25		Unidades	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
13	SERINGA 1 ML		Unidades	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
14	SERINGA 3ML		Unidades	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
15	SERINGA 5ML		Unidades	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
16	SERINGA 10ML		Unidades	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
17	SERINGA 20ML		Unidades	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
18	ATADURA DE CREPOM 15 CM		Pacotes	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
19	CATETER TIPO OCULOS		Unidades	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
20	EQUIPO DE SANGUE		Unidades	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
21	EQUIPO MACRO GOTAS		Unidades	2.000	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

22	EQUIPO MICRO GOTAS		Unidades	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
23	POLIFIXO 2 VIAS		Unidades	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO 0,6		Unidades	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO 0,8		Unidades	10	R\$ 1,22	R\$ 12,20
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO 12		Unidades	10	R\$ 1,24	R\$ 12,40
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO 16		Unidades	10	R\$ 1,44	R\$ 14,40
28	SONDA URETRAL 10		Unidades	10	R\$ 1,22	R\$ 12,20
29	SONDA URETRAL 12		Unidades	30	R\$ 1,26	R\$ 37,80
30	SONDA URETRAL 14		Unidades	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
31	SONDA URETRAL 16		Unidades	10	R\$ 1,19	R\$ 11,90
32	TUBO ENDOTRAQUIAL 7,4		Unidades	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
33	TUBO ENDOTRAQUIAL 8,4		Unidades	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
34	FITA PARA GLICOSE ONCALL PLUS II CAIXA COM C/50 UNID.		Caixas	50	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
35	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG		Unidades	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
36	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG		Unidades	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
37	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500MG		Unidades	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
38	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML		Unidades	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
39	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML		Unidades	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
40	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG		Unidades	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
41	LOSARTANA COMPRIMIDO 50MG		Unidades	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
42	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 40MG		Unidades	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
43	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG		Unidades	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
44	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML		Unidades	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

45	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLA 20MG/ML		Unidades	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
46	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA		Unidades	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
47	COMPLEXO B 2ML AMPOLA		Unidades	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
48	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA		Unidades	2.000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
49	DIPIRONA SÓDICA AMPOLA		Unidades	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
50	FUROSEMIDA 10MG AMPOLA		Unidades	400	R\$ 2,07	R\$ 828,00
51	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA		Unidades	200	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00
52	IPRATRÓPIO 0,250MG/ML FRASCO		Unidades	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
53	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG AMPOLA		Unidades	500	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
54	PLASIL 5MG AMPOLA		Unidades	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
55	SALBUTAMOL 100MG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL		Unidades	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
56	BENSILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG		Unidades	120	R\$ 0,06	R\$ 7,20
57	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML		Unidades	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80
58	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML		Unidades	240	R\$ 6,49	R\$ 1.557,60
59	FLEX ENEMA FRASCO		Unidades	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00
60	LACTULOSE FRASCO		Unidades	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80
61	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA		Unidades	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
62	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA		Unidades	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
63	TENOXICAM 40MG AMPOLA		Unidades	250	R\$ 12,46	R\$ 3.115,00
64	TRANSAMIN 50MG AMPOLA		Unidades	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
65	VITAMINA C 100MG AMPOLA		Unidades	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
66	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG		Unidades	1.300	R\$ 0,08	R\$ 104,00
67	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG		Unidades	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
68	HIDROCORTISONA 500MG		Unidades	300	R\$	R\$



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024				NÚMERO 2619
	FRASCO				7,61	2.283,00
69	NORIPURUM AMPOLA		Unidades	50	R\$ 16,64	R\$ 832,00
70	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA		Unidades	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
VALOR GLOBAL					59.625,10	

1.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como base a média de mercado apresentada para a aquisição de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais, está aquisição destes produtos, atenderá as necessidades das unidades de saúde do município, e garantirá a continuidade dos serviços de saúde a população, mantendo as ações de prevenção de doenças e promoção à saúde, e os serviços de Saúde Pública.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais, é essencial, visto que, atenderá as necessidades das unidades de saúde do município, cujas demandas são contínuas, portanto, destaca-se a importância do fornecimento de materiais ambulatoriais e hospitalares para uso em procedimentos diversos e assistência em saúde regular, haja vista, a importância desses itens para o tratamento, recuperação e reabilitação em saúde dos cidadãos, bem como, garantir as ações de prevenção de doenças e promoção à saúde, sendo fundamentais para execução das ações e serviços de Saúde Pública.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecimentos prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela Prefeitura e pela legislação aplicável.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Contratação e da descrição da necessidade



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

A presente contratação visa suprir as crescentes demandas por materiais e insumos médicos, essenciais à manutenção dos serviços prestados pela rede hospitalar e ambulatorial municipal. A indisponibilidade desses materiais e insumos comprometeria seriamente o atendimento aos cidadãos, impactando negativamente na saúde pública. Considerando a abrangência de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Macau/RN, a aquisição é imperativa para garantir a continuidade e a melhoria na prestação de serviços à população.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- **Qualidade dos fornecimentos:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça produtos de boa qualidade e seguros, atendendo às especificações necessárias;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer o produto materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais de forma imediata e pontual, assegurando que não haja interrupções na entrega;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, garantindo eficiência na prestação dos fornecimentos dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos fornecimentos oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações apontadas pela Prefeitura Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo dos fornecimentos de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais; e
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Prefeitura Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos fornecimentos ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os produtos pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	ABD - ÁGUA DE INJEÇÃO 10ML	Frascos	2.000
02	ABD - ÁGUA DE INJEÇÃO 500ML	Frascos	120
03	AGULHA 1,2 X 39	Unidades	500
04	AGULHA 13 X 0,44	Unidades	500
05	AGULHA 20 X 54	Unidades	500
06	AGULHA 25 X 0,6	Unidades	200
07	GELCO 22	Unidades	1.000
08	GELCO 24	Unidades	1.000
09	GLICOSE 50% AMP	Unidades	100



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024		NÚMERO 2619
10	SCALP 21	Unidades	1.000	
11	SCALP 23	Unidades	1.500	
12	SCALP 25	Unidades	500	
13	SERINGA 1 ML	Unidades	500	
14	SERINGA 3ML	Unidades	3.000	
15	SERINGA 5ML	Unidades	5.000	
16	SERINGA 10ML	Unidades	5.000	
17	SERINGA 20ML	Unidades	5.000	
18	ATADURA DE CREPOM 15 CM	Pacotes	300	
19	CATETER TIPO OCULOS	Unidades	100	
20	EQUIPO DE SANGUE	Unidades	100	
21	EQUIPO MACRO GOTAS	Unidades	2.000	
22	EQUIPO MICRO GOTAS	Unidades	100	
23	POLIFIXO 2 VIAS	Unidades	1.000	
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO 0,6	Unidades	10	
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO 0,8	Unidades	10	
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO 12	Unidades	10	
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO 16	Unidades	10	
28	SONDA URETRAL 10	Unidades	10	
29	SONDA URETRAL 12	Unidades	30	
30	SONDA URETRAL 14	Unidades	30	
31	SONDA URETRAL 16	Unidades	10	
32	TUBO ENDOTRAQUIAL 7,4	Unidades	20	
33	TUBO ENDOTRAQUIAL 8,4	Unidades	10	
34	FITA PARA GLICOSE ONCALL PLUS II CAIXA COM C/50 UNID.	Caixas	50	
35	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	Unidades	200	
36	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	Unidades	300	
37	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	Unidades	100	
38	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	Unidades	30	
39	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	Unidades	100	
40	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG	Unidades	200	
41	LOSARTANA COMPRIMIDO 50MG	Unidades	300	
42	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 40MG	Unidades	100	
43	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG	Unidades	200	
44	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	Unidades	100	
45	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLA 20MG/ML	Unidades	800	
46	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA	Unidades	300	
47	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	Unidades	500	



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

48	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA	Unidades	2.000
49	DIPIRONA SÓDICA AMPOLA	Unidades	2.000
50	FUROSEMIDA 10MG AMPOLA	Unidades	400
51	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	Unidades	200
52	IPRATRÓPIO 0,250MG/ML FRASCO	Unidades	30
53	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG AMPOLA	Unidades	500
54	PLASIL 5MG AMPOLA	Unidades	500
55	SALBUTAMOL 100MG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL	Unidades	30
56	BENSILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	Unidades	120
57	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	Unidades	20
58	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML	Unidades	240
59	FLEX ENEMA FRASCO	Unidades	20
60	LACTULOSE FRASCO	Unidades	20
61	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA	Unidades	300
62	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA	Unidades	800
63	TENOXICAM 40MG AMPOLA	Unidades	250
64	TRANSAMIN 50MG AMPOLA	Unidades	300
65	VITAMINA C 100MG AMPOLA	Unidades	500
66	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	Unidades	1.300
67	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	Unidades	150
68	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO	Unidades	300
69	NORIPURUM AMPOLA	Unidades	50
70	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA	Unidades	50

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Dentro do escopo da Lei 14.133/2021, as soluções existentes no mercado para obter fornecimento de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais pode incluir algumas das principais opções disponíveis no mercado, como:

Fornecedores de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais

Diversas empresas no Brasil são especializadas no fornecimento de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais. Essas empresas oferecem serviços de entrega programada, emergencial e fornecimento contínuo.

Tipos de Contratos

Contrato de Fornecimento Contínuo:

Ideal para unidades de saúde que necessitam de uma entrega parcelada de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais. O contrato garante a entrega periódica dos produtos conforme a demanda.

Contrato de Emergência:

Para situações de urgência, onde o fornecimento de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais é feito imediatamente após a solicitação, conforme demanda apontada.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

Preço e Condições de Pagamento

Os preços dos produtos podem variar conforme a região e o fornecedor. É comum que os fornecedores ofereçam condições de pagamento flexíveis e descontos para contratos de longo prazo ou compras em grandes volumes.

7.2. Da Solução escolhida

Podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada na prestação dos fornecimentos de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais, visto que, que será uma aquisição imediata, no qual irá garantir e proporcionar a garantia dos serviços de saúde pública e manter as ações de prevenção de doenças e promoção à saúde no Município de Macau/RN.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa realizada através do sistema de banco de preços.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente TR, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, COM A ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABD - ÁGUA DE INJEÇÃO 10ML		Frascos	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
02	ABD - ÁGUA DE INJEÇÃO 500ML		Frascos	120	R\$ 5,97	R\$ 716,40
03	AGULHA 1,2 X 39		Unidades	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
04	AGULHA 13 X 0,44		Unidades	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
05	AGULHA 20 X 54		Unidades	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
06	AGULHA 25 X 0,6		Unidades	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
07	GELCO 22		Unidades	1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
08	GELCO 24		Unidades	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
09	GLICOSE 50% AMP		Unidades	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
10	SCALP 21		Unidades	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
11	SCALP 23		Unidades	1.500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
12	SCALP 25		Unidades	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
13	SERINGA 1 ML		Unidades	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

14	SERINGA 3ML		Unidades	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
15	SERINGA 5ML		Unidades	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
16	SERINGA 10ML		Unidades	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
17	SERINGA 20ML		Unidades	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
18	ATADURA DE CREPOM 15 CM		Pacotes	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
19	CATETER TIPO OCULOS		Unidades	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
20	EQUIPO DE SANGUE		Unidades	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
21	EQUIPO MACRO GOTAS		Unidades	2.000	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
22	EQUIPO MICRO GOTAS		Unidades	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
23	POLIFIXO 2 VIAS		Unidades	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO 0,6		Unidades	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO 0,8		Unidades	10	R\$ 1,22	R\$ 12,20
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO 12		Unidades	10	R\$ 1,24	R\$ 12,40
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO 16		Unidades	10	R\$ 1,44	R\$ 14,40
28	SONDA URETRAL 10		Unidades	10	R\$ 1,22	R\$ 12,20
29	SONDA URETRAL 12		Unidades	30	R\$ 1,26	R\$ 37,80
30	SONDA URETRAL 14		Unidades	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
31	SONDA URETRAL 16		Unidades	10	R\$ 1,19	R\$ 11,90
32	TUBO ENDOTRAQUIAL 7,4		Unidades	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
33	TUBO ENDOTRAQUIAL 8,4		Unidades	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
34	FITA PARA GLICOSE ONCALL PLUS II CAIXA COM C/50 UNID.		Caixas	50	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
35	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG		Unidades	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
36	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG		Unidades	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

37	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500MG		Unidades	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
38	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML		Unidades	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
39	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML		Unidades	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
40	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG		Unidades	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
41	LOSARTANA COMPRIMIDO 50MG		Unidades	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
42	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 40MG		Unidades	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
43	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG		Unidades	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
44	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML		Unidades	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
45	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLA 20MG/ML		Unidades	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
46	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA		Unidades	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
47	COMPLEXO B 2ML AMPOLA		Unidades	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
48	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA		Unidades	2.000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
49	DIPIRONA SÓDICA AMPOLA		Unidades	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
50	FUROSEMIDA 10MG AMPOLA		Unidades	400	R\$ 2,07	R\$ 828,00
51	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA		Unidades	200	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00
52	IPRATRÓPIO 0,250MG/ML FRASCO		Unidades	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
53	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG AMPOLA		Unidades	500	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
54	PLASIL 5MG AMPOLA		Unidades	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
55	SALBUTAMOL 100MG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL		Unidades	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
56	BENSILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG		Unidades	120	R\$ 0,06	R\$ 7,20
57	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML		Unidades	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80
58	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML		Unidades	240	R\$ 6,49	R\$ 1.557,60
59	FLEX ENEMA FRASCO		Unidades	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

60	LACTULOSE FRASCO		Unidades	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80
61	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA		Unidades	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
62	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA		Unidades	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
63	TENOXICAM 40MG AMPOLA		Unidades	250	R\$ 12,46	R\$ 3.115,00
64	TRANSAMIN 50MG AMPOLA		Unidades	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
65	VITAMINA C 100MG AMPOLA		Unidades	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
66	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG		Unidades	1.300	R\$ 0,08	R\$ 104,00
67	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG		Unidades	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
68	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO		Unidades	300	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00
69	NORIPURUM AMPOLA		Unidades	50	R\$ 16,64	R\$ 832,00
70	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA		Unidades	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
VALOR GLOBAL					59.625,10	

O valor total estimado global da contratação é de **R\$ 59.625,10 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 59.625,10 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**.

Prazo de vigência da contratação: até **31/12/2024**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção e assistência:

A contratação exige a prestação dos fornecimentos de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais, de modo imediato, solicitado pela contratante, em conformidade com o apontamento da Secretaria de Saúde do Município de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação apresenta solução para o objeto de modo entrega imediato.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR, sendo necessárias todas as informações constantes de acordo com o **ANEXO III**.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, perfazendo o valor global expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores do item, total, e global;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.



13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.301.0020.2033

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

03.001.10.303.0022.2060

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.32

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

03.001.10.303.0022.2062

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.32

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os fornecimentos serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/fornecimento imediatamente após o recebimento da ordem de compra, e nas quantidades discriminadas na ordem de compra, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de compra.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interm, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais é essencial, visto que, atenderá as necessidades das unidades de saúde do município, cujas demandas são contínuas, portanto, destaca-se a importância do fornecimento de materiais ambulatoriais e hospitalares para uso em procedimentos diversos e assistência em saúde regular, haja vista, a importância desses itens para o tratamento, recuperação e reabilitação em saúde dos cidadãos, bem como, garantir as ações de prevenção de doenças e promoção à saúde, sendo fundamentais para execução das ações e serviços de Saúde Pública.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade do serviço.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.3. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os fornecimentos deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de compra.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os fornecimentos somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1. Executar os fornecimentos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;
- 18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos fornecimentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Macau, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Macau, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto do comprovante de residência;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação dos **fornecimentos de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos **fornecimentos de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais**, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme **Anexo I**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 17 de dezembro de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 13/12/2024 até 17/12/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Macau/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2619

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____,
endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as
penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



NÚMERO 2619

46 | P á g i n a